

Lei Municipal nº 833/93

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder uma pensão mensal para Daniel Rodrigues e dá outras providências.

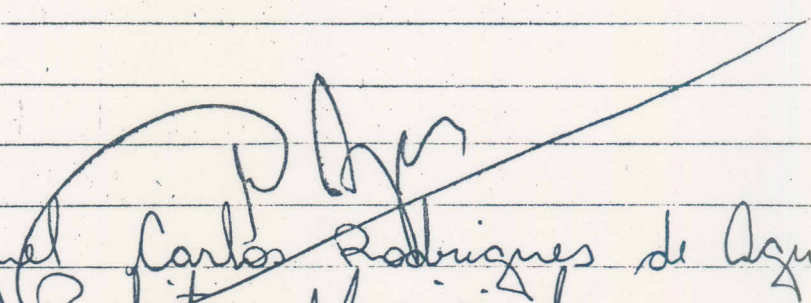
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mongueirinha, Estado do Paraná, decretou e eu, Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mongueirinha, Estado do Paraná, autorizado a conceder uma pensão mensal para Daniel Rodrigues, portador de deficiência psicomotora.

Art. 2º - O pagamento mencionado no artigo anterior será de $\frac{1}{4}$ (um quarto) do salário mínimo vigente na região, verba esta do Departamento de Administração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mongueirinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de maio de 1993.


Miguel Carlos Rodrigues de Aguiar
Prefeito Municipal